



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo - SECET



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000022/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 09-IN/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a Contratação Direta e o respectivo Extrato do Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 09-IN/2024 referentes ao processo acima indicado, cujo o objeto é a contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show religioso com o “Padre Nunes” na programação da tradicional festa do padroeiro santo Antônio na cidade de Marcelino Vieira-RN, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br); conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Marcelino Vieira-RN, 29 de março de 2024.

  
Luiz Bento da Silva

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**



**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**SERRA DE SANTANA****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**SERRA DE SANTANA - CONISA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 008/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 008/2024**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Convênios; Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional; Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO DA SERRA DE**

**SANTANA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **10/05/2024**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: [conisarn@yahoo.com.br](mailto:conisarn@yahoo.com.br).

Lagoa Nova/RN, 06 de maio de 2024.

**DÉBORA RIBEIRO SOUZA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:FAAB9763****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA**  
**REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)****PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 003/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada para fornecimento de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, do tipo A1, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Seridó (CIM Seridó).

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN, CNPJ: 15.605.955/0001-40, com sede Av. Teotônio Freire, sala 02, 1º andar, acima do Ponto de Táxi da Estação Ferroviária de Currais Novos, Manuel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

**CONTRATADO(A):** CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (CNPJ: 26.768.764/0001-15), com sede na Av. Pereira Barreto, Santo André/SP. CEP: 09.190-610.

**VALOR GLOBAL: R\$ 100,00** (cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 29.001 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó; **AÇÃO:** 2001 – Manutenção e Funcionamento do Consórcio; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 18800000 – Recursos Próprios do Consórcio. **BASE LEGAL:** ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

CURRAIS NOVOS/RN, 06 de maio de 2024.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do CIM-Seridó

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:C99FD54D****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-**  
**AMLAP)****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000019/24 referente a INEXIGIBILIDADE nº 08-IN/2024. Objeto: contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical de Zé Cantor e Banda em comemoração a tradicional "Festa do Povão" a ser realizada no dia 13 de junho de 2024 ao lado da Praça Calazans Fernandes no Centro de Marcelino Vieira-RN. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. RATIFICAÇÃO: Gabinete do Prefeito: Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE a: ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos Ltda. EPP (Zé Cantor). Inscrita no CNPJ nº 43.915.507/0001-88. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 74. II. Segue o processo ao Setor de Contratos

Publicado por:  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:4AF56156

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
09/2024**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000022/24 da respectiva Exposição de Motivos que constitui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Inexigibilidade nº 09-IN/2024. Objeto: contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show religioso com o Padre Nunes e Banda em comemoração a tradicional "festa do padroeiro santo Antônio no mês de junho de 2024" no Centro de Marcelino Vieira-RN. Fica Ratificado o presente processo e adjudicado o seu objeto a: A Nunes de Araújo Produções Artísticas Ltda. ME (Nunes Produções e Eventos), inscrita no CNPJ nº 31.373.809/0001-92, com proposta aceita pela administração no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 74. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

**KERLES JÁCOME SARMENTO –**  
Prefeito

Publicado por:  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:115CB558

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
09/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000022/24 referente a INEXIGIBILIDADE nº 09-IN/2024. Objeto: contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show religioso com o Padre Nunes e Banda em comemoração a tradicional "festa do padroeiro santo Antônio no mês de junho de 2024" no Centro de Marcelino Vieira-RN. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. RATIFICAÇÃO: Gabinete do Prefeito: Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE a: A Nunes de Araújo Produções Artísticas Ltda. ME (Nunes Produções e Eventos), inscrita no CNPJ nº 31.373.809/0001-92. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 74. II. Segue o processo ao Setor de Contratos

Publicado por:  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:60BFD063

**GABINETE DO PREFEITO  
3º ADITIVO - REINOLDS**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.05-0002**

Em 06/04/2024, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-

00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa Reinolds Nelly Pinheiro-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 03.431.692/0001-10, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Reinolds Nelly Pinheiro, inscrito no RG sob o n. 1.244.862-ssp/RN e no CPF com o n. 791.478.604-72, com sede localizada na rua Quintino Bocaiuva, n. 468, Sala 2, centro de Pau dos Ferros-RN, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços de Diagnóstico Laboratorial e Exames de Análises Clínicas, resolvem aditar o contrato originário por meio do presente Aditivo, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2021.04.05-0002, para continuação da prestação de serviço de elaboração de Diagnóstico Laboratorial e realização de Exames de Análises Clínicas;

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato originário n. 2021.04.05-0002, passando a vigor com as seguintes datas: **Inicio:** 06/04/2024; **Fim:** 06/04/2025;

**3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Inicialmente, consigna-se que apesar das mudanças trazidas pela nova lei de licitação de n. 14.133/2021 acerca dos requisitos de aditivação contratual, tem-se que o aditivo em debate deve reger-se pelas regras da lei geral de licitações n. 8.666/93, ainda que esta norma já se encontre revogada, segundo entendimento unânime da doutrina e da jurisprudência;

Analisando o procedimento realizado, consta que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação se encontra também prevista na Cláusula Décima Quarta do contrato originário, dando conta de que o mesmo pode ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços estão sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Também, observa-se a juntada de documentos atentando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária;

O serviço ora contratado é necessário ao município, vez que voltado para a política de atendimento de prestação de saúde em caráter complementar aos seus municípios;

Além do que, a aditivação dispensa da realização de uma nova licitação, que além de inevitavelmente morosa e onerosa, além de possibilitar a elevação dos preços;

Assim, a opção por um aditivo firmado nos preços praticados pelo contrato é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que o presente aditivo deve ter sua vigência limitada a 12(doze) meses, posto ser possível se aditar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual restrito a 12(doze) meses e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000022/24 referente a INEXIGIBILIDADE nº 09-IN/2024. Objeto: contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show religioso com o Padre Nunes e Banda em comemoração a tradicional "festa do padroeiro santo Antônio no mês de junho de 2024" no Centro de Marcelino Vieira-RN. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. RATIFICAÇÃO: Gabinete do Prefeito: Kerles Jácome Sarmento – Prefeito. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE a: A Nunes de Araújo Produções Artísticas Ltda. ME (Nunes Produções e Eventos), inscrita no CNPJ nº 31.373.809/0001-92. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 74. II. Segue o processo ao Setor de Contratos

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:60BFD063**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2024. Edição 3278  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>